

Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Saúde Pública da ENSP

Criada em 1954, a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP) é fortemente engajada na construção de um conceito contemporâneo de Saúde Pública e do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil.

A ENSP tem cerca de mil trabalhadores, dos quais mais de 180 doutores, atuantes em diversas áreas do conhecimento. Já formou mais de 1000 mestres e mais de 300 doutores, brasileiros e estrangeiros, e recebe anualmente cerca de 120 novos alunos nos cursos de mestrado e doutorado acadêmico. Também já apresenta experiência na oferta de mestrados profissionalizantes e oferta expressiva de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização presenciais, que titulam mais de 500 alunos por ano, em diversas áreas da Saúde Pública. Nos 10 anos de educação à distância, a ENSP teve 40 mil alunos matriculados e 18 mil formados, com presença em todas as regiões do Brasil.

Além da formação, treinamento e capacitação de recursos humanos para o SUS e para o sistema de ciência e tecnologia, a ENSP tem se dedicado à geração de conhecimento científico e tecnológico e à prestação de serviços de referência no campo da saúde pública. Outra marca da ENSP é a cooperação técnica inter e multidisciplinar, seja local, regional, nacional ou internacional.

A excelência da ENSP na geração de conhecimento em diversas frentes da saúde pública, a exemplo da sua contribuição decisiva para a criação do SUS, da sua atuação em segmentos da área social e ambiental e da internacionalização de seus programas de cooperação técnica, precisa ultrapassar as fronteiras acadêmicas e alcançar a sociedade.

Deste modo, um desdobramento natural da trajetória da Escola é o fortalecimento da dimensão institucional da pesquisa e o estímulo à divulgação dos seus resultados para um público ampliado. A adoção desta estratégia deverá ser capaz de reposicionar o relacionamento entre a ENSP e a sociedade, aumentando a visibilidade externa da Escola, além de explicitar o conhecimento produzido intramuros e permitir que a ENSP ofereça respostas mais rápidas a situações críticas em saúde pública.

PROGRAMA INOVA-ENSP

O presente Programa de Pesquisa irá incentivar a implantação de uma estratégia institucional voltada para o fortalecimento da dimensão da pesquisa na ENSP contribuindo, desta forma, para o reposicionamento da Escola como protagonista no que diz respeito a questões da esfera do Estado e de políticas públicas. O Programa de Pesquisa ora exposto representa um esforço institucional de agregação de iniciativas e de *expertise* para produção de conhecimento relevante. Essa ação irá priorizar áreas temáticas que reforcem a identidade da ENSP na dimensão da pesquisa, como também dará prioridade aos projetos que estejam associados à pós-graduação da Escola, através da participação de alunos de mestrado e doutorado. Os projetos deverão gerar conhecimentos aplicáveis na resolução de problemas concretos, presentes na área da saúde. Em paralelo, o atual Programa de Pesquisa da ENSP poderá constituir-se em um estímulo à articulação e à melhoria no desempenho dos grupos de pesquisa, visando à transformação desses em células institucionais, que reúnem ensino, produção de conhecimento e cooperação.

É ainda importante destacar que o Programa INOVA-ENSP prevê a realização de uma série de palestras voltadas para a compreensão e aplicação do conceito de inovação no âmbito da ENSP, considerando a sua diversidade e vocações. Tais palestras serão ministradas por especialistas convidados, devendo dar conta da discussão conceitual de inovação e, mais especificamente, inovação em serviços e inovação em Saúde Pública.

Adicionalmente, o Programa prevê a realização de seminários envolvendo os grupos de pesquisa contemplados, visando o monitoramento dos projetos, a sua articulação, e a sua interação com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e a área de comunicação da ENSP.

Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na ENSP

EDITAL 2009

A Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP, por intermédio da sua Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento técnico-científico e inovação em saúde pública, conforme as condições estabelecidas nos itens seguintes.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em saúde pública, realizadas na ENSP, através do apoio financeiro a projetos selecionados em processo competitivo, que atendam ao objeto do Edital, adiante definido, e que visem a:

- a) Fortalecer as competências e a excelência da ENSP em pesquisa.
- b) Gerar conhecimento aplicável na superação de problemas concretos na área da saúde e/ou em áreas cujos problemas gerem impactos sobre a saúde da população.
- c) Fomentar inter-relações entre pesquisa, ensino, inovação e cooperação técnica.
- d) Promover a colaboração entre grupos de pesquisa da ENSP.
- e) Promover a parceria de grupos de pesquisa da ENSP com grupos de outras unidades da Fiocruz e de outras instituições nacionais e internacionais.
- f) Incrementar a produção científica da ENSP, e
- g) Induzir a difusão dos conhecimentos produzidos de forma flexível, na perspectiva de alcançar mais amplamente a sociedade.

O apoio financeiro aos projetos obedecerá às disposições fixadas no Regulamento anexo ao presente Edital, que determinará as condições e requisitos para os proponentes, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros de julgamento, cronograma, aplicação dos recursos financeiros, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos e outras informações pertinentes.

1.1. OBJETO

O objeto deste Edital é apoiar a implantação de uma estratégia voltada para o fortalecimento da dimensão institucional da pesquisa na ENSP e para o estímulo à divulgação dos resultados da pesquisa para um público ampliado. A principal tarefa do Programa de Pesquisa ora apresentado é reposicionar o relacionamento entre a ENSP e a sociedade, aumentando a visibilidade externa da Escola, além de explicitar

PROGRAMA INOVA-ENSP

o conhecimento produzido intramuros e permitir que a ENSP ofereça respostas mais rápidas a situações críticas em saúde pública.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

2.1. As propostas de projetos devem ser encaminhadas à Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da ENSP, via Internet, por meio de sistema *on line*, disponível na página eletrônica da ENSP, no endereço www.ensp.fiocruz.br, a partir do dia 11 de janeiro de 2010, conforme definido no item 2. CRONOGRAMA, do Regulamento deste Edital.

2.2. As propostas de projeto devem ser enviadas até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove), do dia 08 de março de 2010, conforme definição do prazo final para submissão de propostas, definido no item 2. CRONOGRAMA, do Regulamento deste Edital. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo de submissão.

2.3. O sistema *on line* retornará um recibo eletrônico para as propostas de projetos recebidas. Esse recibo apenas certificará o recebimento da proposta e não garantirá o seu respectivo enquadramento ao Regulamento do Edital. O sistema *on line* não fará críticas que detectem eventuais irregularidades nas propostas.

2.4. As propostas de projeto devem atender aos critérios de elegibilidade do Regulamento deste Edital.

2.5. Não serão recebidas propostas enviadas em papel ou por email.

2.6. O sistema *on line* receberá apenas uma proposta por proponente.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos projetos obedecerá às seguintes etapas:

3.1. ENQUADRAMENTO

A etapa de análise do enquadramento das propostas será realizada pela Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP, de acordo com os critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do presente Edital. Nesta etapa também será analisada a adequação do projeto aos objetivos do Edital. As propostas que não forem aprovadas nesta etapa poderão ser eliminadas, desde que devidamente justificado, e não poderão prosseguir para a próxima fase.

3.2. ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. As propostas enquadradas serão avaliadas e classificadas em relação ao mérito técnico-científico, relevância, aderência ao edital e adequação

PROGRAMA INOVA-ENSP

orçamentária, de acordo com os critérios de julgamento constante do Regulamento deste Edital.

3.2.2. Esse julgamento será realizado por um comitê de consultores externos à ENSP, designado e presidido pela Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da ENSP.

Em uma primeira etapa, o mérito científico das propostas será avaliado por um Comitê formado por pesquisadores de reconhecida produtividade e oriundos de diferentes instituições de ensino e pesquisa do país. Esta etapa terá caráter eliminatório.

Em uma segunda etapa, incorporar-se-ão ao Comitê, em parcela minoritária, representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, com vistas à agregação de outras perspectivas no julgamento da relevância e da aplicabilidade do projeto na superação de problemas concretos, presentes na área da saúde e/ou em áreas cujos problemas gerem impactos sobre a saúde da população. Esta etapa terá caráter classificatório.

3.2.3. Na primeira etapa do processo de julgamento e análise, o Comitê poderá decidir:

- a) Aprovar o projeto, revisando ou não o orçamento proposto. ou
- b) Reprovar o projeto.

3.2.4. O total de pontos de cada projeto será obtido de acordo com o estabelecido no item 5. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do Regulamento do presente Edital.

3.2.5. A análise e a emissão do parecer dos integrantes do comitê serão registradas em formulário especialmente criado para este fim, que deverá ser assinado pelos consultores avaliadores.

3.2.6. O parecer final do comitê de consultores deverá ser registrado em ata de reunião, indicando as propostas enquadradas e a pontuação, em ordem decrescente, das propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas.

3.2.7. Não será permitida a participação, no comitê de consultores, de membros que tenham interesse direto ou indireto nas propostas apresentadas.

3.3. APROVAÇÃO FINAL PELA DIRETORIA DA ENSP

As propostas aprovadas pelo comitê de consultores externos serão submetidas ao Conselho Deliberativo, da ENSP, que será responsável por sancionar o resultado final dos projetos selecionados para receber o apoio financeiro.

PROGRAMA INOVA-ENSP

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1. A lista dos projetos aprovados para receber apoio financeiro do Programa será publicada na página eletrônica da ENSP, no endereço <http://www.ensp.fiocruz.br>.

4.2. Os pareceres de todas as propostas de projetos submetidas ao presente Edital serão enviados aos coordenadores proponentes, resguardada a identificação dos consultores *ad hoc* que emitiram os pareceres.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os proponentes poderão apresentar recurso ao resultado do julgamento das propostas em até 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado na página da ENSP, desde que embasados nos pareceres dos consultores *ad hoc*.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados por email, somente pelo coordenador da respectiva proposta, para o endereço eletrônico inova@ensp.fiocruz.br.

5.3. Os recursos deverão ser encaminhados para deliberação da Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP.

5.4. Os recursos serão julgados em até seis dias úteis após o recebimento do respectivo pedido.

6. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1. As propostas aprovadas serão em nome do coordenador proponente, mediante assinatura de contrato.

6.2. Os projetos poderão ser contratados em até 30 dias corridos após a publicação do resultado do Edital na página eletrônica da ENSP, endereço <http://www.ensp.fiocruz.br>.

6.3. Findo o prazo para contratação, caso exista(m) desistência(s), será(ão) convocada(s) proposta(s) que apresente(m) pontuação imediatamente posterior à última proposta aprovada.

7. CANCELAMENTO DO APOIO FINANCEIRO

7.1. O apoio financeiro aos projetos poderá ser cancelado, em qualquer tempo, pela Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP, caso sejam comprovados desvios relevantes dos objetivos técnicos contemplados, uso inadequado dos recursos alocados ou a ocorrência de fatos que violem a ética em pesquisa.

PROGRAMA INOVA-ENSP

7.2. O apoio financeiro aos projetos também poderá ser cancelado pela Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP, sempre que as metas previstas para o(s) projeto(s) não sejam alcançadas, sem que haja justificativa fundamentada para o não atendimento das metas.

8. DO CONTRATO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Quando pertinente, poderá ser firmado contrato de Cessão de Direito de Propriedade Intelectual nos moldes da Lei nº 10.973/04, entre a ENSP e terceiros.

8.2. O contrato firmado terá por objeto a definição da titularidade das criações e da participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito de licenciamento, observado o disposto nesta Lei.

8.3. O Contrato de Cessão de Direito de Propriedade Intelectual deverá estabelecer as condições em que a equipe do projeto poderá publicar artigos em congressos, jornais e revistas científicas de âmbito nacional e internacional.

8.4. Conforme definido pela Lei nº 10.973/04, entende-se por criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. Toda e qualquer publicação ou divulgação dos projetos apoiados por este Edital deverá mencionar, obrigatoriamente, o apoio financeiro do Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Saúde Pública da ENSP.

9.2. Previamente a qualquer publicação ou divulgação de quaisquer resultados dos projetos apoiados por este Edital, os coordenadores dos projetos deverão consultar o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, da ENSP, que emitirá um parecer sobre a questão da propriedade intelectual do projeto, com a finalidade de resguardar os interesses dos pesquisadores, da ENSP e da FIOCRUZ.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A impugnação do presente Edital poderá ser realizada até o terceiro dia útil anterior ao prazo final de recebimento das propostas.

10.2. Qualquer pedido de impugnação posterior ao prazo indicado acima não será aceito, como também não será considerado recurso administrativo.

PROGRAMA INOVA-ENSP

10.3. Os pedidos de impugnação do presente Edital deverão ser realizados por email, encaminhados para o endereço eletrônico inova@ensp.fiocruz.br.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, tanto por decisão unilateral da Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP, como também por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que esta decisão gere direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.2. A revogação ou anulação do Edital deverá ser devidamente fundamentada pela Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1. Os proponentes são responsáveis por providenciar quaisquer permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal que constituam requisitos para o desenvolvimento do projeto.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer comunicações com a Coordenação do Programa, relacionadas ao presente Edital, deverão ser realizadas por email, encaminhado para o endereço eletrônico inova@ensp.fiocruz.br.

13.2. Quaisquer alterações no projeto deverão ser enviadas à Coordenação do Programa, que encaminhará para apreciação da Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP.

13.3. O coordenador do projeto deverá enviar para a Coordenação do Programa os relatórios técnicos, parciais e final do projeto, bem como a prestação de contas financeira no final do projeto.

13.4. Os projetos implementados serão acompanhados e avaliados ao longo de sua execução, conforme estabelecido no Regulamento deste Edital.

13.5. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitadas à Coordenação do Programa, por email, no seguinte endereço eletrônico: inova@ensp.fiocruz.br.

PROGRAMA INOVA-ENSP

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2009.

Antônio Ivo de Carvalho
Diretor
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca

Margareth Crisóstomo Portela
Vice-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca

REGULAMENTO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

EDITAL 2009

Este Regulamento visa a definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, através de processo seletivo, competitivo, de propostas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. DO OBJETO

Incentivar a implantação de uma estratégia voltada para o fortalecimento da dimensão institucional da pesquisa e para o estímulo à divulgação dos seus resultados para um público ampliado.

A principal tarefa do Programa de Pesquisa ora apresentado é reposicionar o relacionamento entre a ENSP e a sociedade, aumentando a visibilidade externa da Escola, além de explicitar o conhecimento produzido intramuros e permitir que a ENSP ofereça respostas mais rápidas a situações críticas em saúde pública.

Para tanto, o Programa fará um aporte de R\$ 6.000.000 (seis milhões de Reais), no período de 2010 a 2013, em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde.

Os projetos apoiados pelo Programa deverão estimular a reunião de competências intramuros e a formação de redes temáticas; contribuir para a melhoria da articulação entre as atividades de pesquisa, ensino e inovação, e privilegiar a geração de conhecimento para a resolução de problemas concretos no sistema de saúde pública.

1.2. REQUISITOS

1.2.1. Os projetos candidatos podem ser temáticos ou universais.

1.2.2. Os projetos temáticos devem articular as competências e as atividades nas seguintes áreas:

- Organização de sistemas e serviços de saúde.
- Desenvolvimento econômico, saúde e ambiente.

PROGRAMA INOVA-ENSP

- Desigualdades sociais e saúde.
- Tendências e cenários de saúde no Brasil.
- Formulação, implementação e avaliação de políticas de saúde.

1.2.3. Todos os projetos devem:

- a) Estar associados à pós-graduação da Escola, através da participação de alunos de mestrado e/ou doutorado.
- b) Indicar a aplicabilidade dos conhecimentos gerados na resolução de problemas relevantes para a saúde pública.

1.2.4. Os projetos candidatos podem apresentar quaisquer tipos de estudos na abordagem do objeto/problema a ser investigado.

1.2.5. Proponente e equipe técnica:

- a) Os projetos devem indicar um coordenador e um vice-coordenador, devendo o primeiro manter vínculo formal com a ENSP durante a sua execução.
- b) Caso o vínculo do coordenador do projeto com a ENSP deixe de existir, o projeto, e tudo que estiver relacionado ao projeto, inclusive o apoio financeiro, permanecem na ENSP, devendo o vice-coordenador ou outro membro do grupo, com vínculo formal com a ENSP, ser conduzido à situação de coordenador do projeto.
- c) Vínculo formal é entendido como vínculo empregatício ou funcional, ou outros tipos de vinculação, tais como pesquisador visitante, pesquisador aposentado que se mantenha em atividade junto à ENSP ou pesquisador com bolsa especial de recém-doutor, ou pós-doutorado, concedida por agências federais ou estaduais de fomento à ciência e tecnologia.
- d) O coordenador e o vice-coordenador do projeto devem ser Doutores atuantes em suas respectivas áreas.
- e) Toda a equipe do projeto deve ter seus dados cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.
- f) Um pesquisador/tecnologista só poderá submeter, como coordenador e/ou vice-coordenador, uma proposta de projeto neste Edital.

PROGRAMA INOVA-ENSP

2. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital na página eletrônica da ENSP	04 de janeiro de 2010
Data para início da submissão de propostas de projeto	11 de janeiro de 2010
Data limite para impugnação do Edital	03 de março de 2010
Data limite para submissão das propostas	08 de março de 2010
Divulgação dos resultados na página eletrônica da ENSP	25 de março de 2010
Data limite para apre, esentação de recursos administrativos	30 de março de 2010
Início da contratação dos projetos	05 de abril de 2010

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O total de recursos previstos para o Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Saúde Pública da ENSP é igual a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de Reais), no período entre 2010 e 2013.

3.2. O presente Edital conta com R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) para financiamento dos projetos selecionados, que terão prazo de execução de 2 (dois) anos, a contar da data de liberação dos recursos.

3.3. Os recursos previstos nesse Edital serão desembolsados em duas parcelas iguais de R\$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil Reais), sendo a primeira no ano de 2010 e a segunda no ano de 2011.

3.4. Decorridos 12 (doze) meses da liberação da primeira parcela, os projetos poderão requerer a liberação da segunda parcela, mediante apresentação e avaliação dos respectivos relatórios parciais dos projetos,

3.5. A distribuição de recursos será realizada de acordo com os seguintes tipos de valores:

3.5.1. Projetos temáticos: até 5 (cinco) projetos, sendo um para cada tema indicado no item 1.2.2, orçados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cada projeto. O montante total a ser investido nesses projetos é de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais).

3.5.2. Projetos universais: até 10 (dez) projetos orçados em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cada projeto. O montante a ser investido nesses projetos é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

3.6. Os projetos temáticos podem ser compostos por subprojetos articulados.

3.7. Caso não sejam aprovados projetos em uma ou mais áreas temáticas, após aplicação dos critérios de seleção, definidos no item 5. CRITÉRIOS PARA

PROGRAMA INOVA-ENSP

JULGAMENTO, os recursos não utilizados deverão ser transferidos para apoio a projetos universais.

3.8. ITENS FINANCIÁVEIS

3.8.1. Os projetos terão financiamento para cobrir despesas com itens de custeio e de capital.

3.8.2. Poderá haver remanejamento de despesas ao longo da execução do projeto, desde que devidamente justificado.

3.8.3. Despesas de custeio

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação e recuperação de equipamentos.
- b) Serviços de terceiros - pessoa física: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física, de caráter eventual. Todo e qualquer pagamento a pessoa física deverá ser realizado segundo a legislação vigente, de modo a não criar passivo trabalhista para a Fiocruz, de qualquer natureza e sob quaisquer hipóteses, sendo vedado o pagamento de pessoal administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da administração pública federal, estadual e municipal.
- c) Despesas acessórias, em especial aquelas de importação e com instalações necessárias ao funcionamento adequado de máquinas e equipamentos utilizados no projeto.
- d) Despesas com diárias e passagens para a participação em eventos nacionais e internacionais, de curta duração. realização de trabalho de campo; treinamento e capacitação no País e no exterior. Os valores das diárias devem estar de acordo com o estabelecido pela Fiotec.
- e) Realização de eventos nacionais e internacionais.
- f) Serviços de terceiros - pessoa jurídica: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção, de caráter eventual; despesas com a produção de materiais didáticos e instrucionais, editoração gráfica, material de divulgação de atividades exclusivamente ligadas ao projeto; inscrição em eventos e cursos nacionais e internacionais.

3.8.4. Bolsas

PROGRAMA INOVA-ENSP

- a) Concessão de bolsas de curta (até três meses) e de média (até dois anos) duração para estudantes, técnicos, tecnologistas e pesquisadores necessários ao desenvolvimento do projeto.
- b) Os valores das bolsas deverão ser compatíveis com aqueles praticados pela Fiotec, segundo o perfil e experiência profissional do bolsista.
- c) Caberá ao coordenador do projeto fazer as indicações dos bolsistas.
- d) As bolsas concedidas não poderão ultrapassar o prazo de execução do projeto.
- e) Será permitida apenas uma substituição por bolsista, desde que devidamente justificado e autorizado pela Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da ENSP.
- f) Não será permitido o pagamento de prestação de serviços através de bolsas.
- g) Não será permitido que as bolsas sirvam para pagamento ou cobertura de quaisquer outras vantagens para pessoal com vínculo formal com a Fiocruz, cedido à Fiocruz ou terceirizado ativo na Fiocruz.
- h) A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios definidos pela Vice-Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da ENSP.

3.8.5. Despesas de capital

- i) Material permanente e equipamentos, nacionais e importados, devidamente justificados.
- j) Material bibliográfico, e
- k) Obras de infraestrutura, quando for comprovado serem necessárias para a ampliação ou recuperação de laboratórios e instalações, e devidamente justificadas para os fins do presente projeto de pesquisa.

3.8.6. Os recursos destinados aos projetos deverão ser integralmente gastos no prazo de 24 (vinte e quatro meses), a contar da data de liberação dos recursos. Eventuais saldos remanescentes irão compor os recursos a serem aplicados em um novo Edital de seleção de projetos.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA)

PROGRAMA INOVA-ENSP

4.1. Os critérios de elegibilidade dispostos neste item, na forma de requisitos e de características das propostas, são obrigatórios. A ausência ou a insuficiência em qualquer dos critérios deste item implicará na eliminação automática da(s) proposta(s).

4.2. QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DO PROJETO

4.2.1. O proponente deverá:

- a) Possuir o título de Doutor.
- b) Manter vínculo formal com a ENSP.
- c) Ter seu currículo, e de toda a equipe técnica do projeto, atualizado, e cadastrado na Plataforma Lattes.
- d) Ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto.

4.2.2. Poderão integrar a equipe do projeto, na qualidade de colaboradores, pesquisadores externos à ENSP.

4.2.3. Ainda que pesquisadores possam participar de mais de um projeto, só poderão ser coordenador e/ou vice-coordenador de uma proposta/projeto.

4.2.4. A equipe do projeto deverá apresentar, por escrito, declaração concordando em participar do projeto, a qual deverá ficar sob a guarda do coordenador do projeto.

4.2.5. As propostas de projetos que envolvam parcerias são fortemente incentivadas.

4.2.6. Caso o projeto conte com a participação de pesquisadores externos à ENSP, tal participação deverá ser justificada, explicitando-se o tipo de parceria (individual e/ou institucional) estabelecida, bem como contribuições e contrapartida previstas.

4.3. QUANTO À PROPOSTA

4.3.1. As propostas devem:

- a) Conter um projeto integrado, que contemple atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos qualificados, e de transferência de conhecimento para a sociedade.

PROGRAMA INOVA-ENSP

- b) Caracterizar o problema, justificando a necessidade do apoio financeiro e da eventual formação de parcerias com pesquisadores externos ao quadro da ENSP.
- c) Informar os mecanismos a serem utilizados para promover a interação entre os parceiros, caso pertinente.
- d) Conter objetivos e metas claramente definidos e mensuráveis.
- e) Explicitar os produtos da pesquisa e a(s) forma(s) pela(s) qual(is) estes serão difundidos. Neste contexto, as propostas devem assegurar, pelo menos, um resumo executivo dos resultados do projeto, em formato e linguagem acessíveis, para ampla difusão na sociedade e a publicação de um artigo em periódico científico classificado como qualis A1, A2 ou B1.
- f) Apresentar a metodologia do projeto, explicitando o estado da arte e as técnicas que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto.
- g) Caracterizar, explicitamente, as possibilidades de aplicação do conhecimento produzido em setores e políticas com impacto na saúde.
- h) Especificar iniciativas orientadas para a transferência de conhecimento produzido pelo projeto.
- i) Apontar o público-alvo do projeto (os segmentos sociais - dirigentes governamentais ou não - que podem vir a utilizar mais diretamente os resultados do projeto) e as ações previstas de interação entre os pesquisadores implicados e o público-alvo.
- j) Detalhar o programa de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos qualificados, por meio de cursos de pós-graduação e estágios no ambiente de absorção do conhecimento produzido.
- k) Apresentar informações da equipe do projeto: nome dos participantes, titulação, vinculação a cursos de pós-graduação e função na equipe (se coordenador, vice-coordenador, pesquisador, gestor, aluno, técnico e outros).
- l) Apresentar orçamento justificado e adequado à proposta, demonstrando, quando pertinente, o compartilhamento dos recursos entre os parceiros do projeto.
- m) Relacionar todos os projetos, vigentes e encerrados, financiados nos últimos cinco anos, envolvendo os componentes da equipe do projeto, informando títulos, valores, vigência e agências financiadoras e,

PROGRAMA INOVA-ENSP

principalmente, como tais projetos dialogam com a presente proposta.

- n) Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da proposta para os 24 (vinte e quatro) meses de execução do projeto.

5. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

5.1. Os critérios de análise e julgamento das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são os seguintes:

CRITÉRIOS DE MÉRITO	NOTA
<ul style="list-style-type: none"> • Delineamento dos principais problemas a serem abordados pelo projeto, dentro do tema selecionado. • Relevância e clareza dos objetivos, metas e produtos. • Originalidade/criatividade. • Adequação da metodologia aos objetivos propostos. 	<p>Muito bom - 30 pontos Bom - 20 pontos Regular - 15 pontos Pouco consistente - 10 pontos Sem consistência - 0 ponto</p>
QUALIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA EQUIPE	NOTA
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência do coordenador e da equipe na temática do projeto de pesquisa. • Composição da equipe de execução do projeto. • Articulação de parcerias intramuros; caráter cooperativo e agregador da proposta. • Interinstitucionalidade. • Vinculação do coordenador e/ou vice-coordenador aos Programas de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> da ENSP. • Participação de estudantes de mestrado e/ou doutorado da ENSP. • Qualidade da produção científica/tecnológica veiculada em publicações da linha temática a que concorre. 	<p>Muito bom - 15 pontos Bom - 10 pontos Regular - 05 pontos Pouco consistente - 03 pontos Sem consistência - 0 ponto</p>
CRITÉRIOS GERENCIAIS E FINANCEIROS	NOTA
<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do cronograma físico e dos indicadores de progresso do projeto. • Viabilidade da execução das etapas de trabalho apresentadas no cronograma. • Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos. 	<p>Muito bom - 20 pontos Bom - 15 pontos Regular - 10 pontos Pouco consistente - 05 pontos Sem consistência - 0 ponto</p>
APLICABILIDADE DOS RESULTADOS NO SUS	NOTA
<ul style="list-style-type: none"> • Descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista do avanço do conhecimento quanto daqueles relacionados às perspectivas de aplicação 	<p>Muito bom - 35 pontos Bom - 25 pontos Regular - 15 pontos</p>

PROGRAMA INOVA-ENSP

<p>dos resultados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de futuros desdobramentos do objetivo inicial do projeto, com base na utilização dos resultados do projeto. • Incorporação dos resultados do projeto em atividades docentes. • Produção de evidências, metodologias e recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas no âmbito do SUS. • Facilidade de implantação das ações necessárias à transferência do conhecimento produzido. 	<p>Pouco consistente - 10 pontos Sem consistência - 0 ponto</p>
TOTAL	

5.2. A pontuação final de cada projeto será o resultado da soma algébrica das notas atribuídas para cada item.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O acompanhamento e a avaliação dos projetos visam garantir que esses alcancem os objetivos do presente Edital, bem como os objetivos e as metas previstas em suas respectivas propostas.

6.2. As atividades de acompanhamento e avaliação dos projetos são as seguintes:

6.2.1. Reuniões de trabalho periódicas com a Coordenação do Programa e com o NIT - ENSP.

6.2.2. Realização de Oficinas de avaliação, com a participação de pesquisadores externos à ENSP e à FIOCRUZ.

6.2.3. Envio, pelo coordenador do projeto, de relatórios de progresso, parciais e simplificados, com indicação da produção parcial do projeto, e análise desses relatórios pela Coordenação do Programa.

6.2.4. Envio, aos coordenadores dos projetos, de eventuais recomendações da Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da ENSP, para ajustes na execução dos projetos.

7. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O coordenador do projeto deverá enviar em formulário eletrônico, disponível na página eletrônica da ENSP, <http://www.ensp.fiocruz.br>, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência do projeto:

7.1.1. A prestação de contas financeira, com a apresentação dos comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de

PROGRAMA INOVA-ENSP

prestação de contas, disponíveis na página eletrônica da ENSP, <http://www.ensp.fiocruz.br>.

- 7.1.2. O relatório técnico final, detalhando todas as atividades realizadas durante a execução do projeto e, em especial, os resultados alcançados, contendo comentários sobre o alcance das metas previstas.

Rio de Janeiro, 30 dezembro de 2009.

Antônio Ivo de Carvalho
Diretor
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca

Margareth Crisóstomo Portela
Vice-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca